

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.686 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.08.244.1309.2634..106..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	1.700,00
02.02.01.08.244.1309.2634..108..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	3.800,00
Total.....	5.500,00


Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.121.1309.2501..083..3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil.....	300,00
02.02.01.04.121.1309.2501..086..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	300,00
02.02.01.04.121.1309.2501..087..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	400,00
02.02.01.04.122.1301.2014..090..3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil.....	1.500,00
02.02.01.04.122.1301.2014..094..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	300,00
02.02.01.08.244.1306.2758..097..3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil.....	300,00
02.02.01.08.244.1306.2758..098..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	300,00
02.02.01.08.244.1306.2758..100..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	300,00
02.02.01.08.244.1306.2759..101..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	300,00
02.02.01.08.244.1306.2759..103..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	300,00
02.02.01.08.244.1306.2759..104..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	300,00
02.02.01.08.244.1309.2734..109..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	300,00
02.02.01.08.244.1309.2734..111..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	300,00
02.02.01.08.244.1309.2734..112..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....	300,00
Total.....	5.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

  
ELOSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.912, de 05 / 09 /2015.